



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Hospital Municipal de Parelheiros

CNPJ: 61.699.567/0000-95
Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: SPDM - HOSPITAL MUNICIPAL PARELHEIROS. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer da Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025

Table with 3 main sections: Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais, Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 - Valores em Reais, and Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Finais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - Valores Expressos em Reais (R\$)

Table: Fluxos de caixa nas atividades operacionais. Columns: Descrição, 2024, 2023. Rows include Superávit/Deficit do Exercício Período, Depreciação e Amortização, Resultado Venda/ Baixa Ativos e Passivos, etc.

Table: Fluxos de caixa nas atividades operacionais (continued). Rows include Aumento (Redução) em fornecedores, Aumento (Redução) nas doações, Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões, etc.

Table: Fluxos de caixa nas atividades operacionais (continued). Rows include Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais, Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos, Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, etc.

Table: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2022/2023 e 2024 - Valores Expressos em Reais (R\$). Columns: Incorporação ao Patrimônio Social, Avaliação Patrimonial, Transferências Enviadas e Recebidas, Superávit/(Deficit) do Período, Patrimônio Líquido.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024 e 2023
Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretrix primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área de assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área de assistência social e promove formação e treinamento na área de saúde entre outros. Características da Unidade Gerenciada: O Hospital Municipal de Parelheiros está localizado no extremo sul da capital paulista, a unidade beneficia os moradores de Parelheiros, Mairiporã e outros bairros da região, com uma população estimada de 2,7 milhões de pessoas. São 20 leitos de unidades de terapia intensiva (UTIs), cerca de 250 leitos hospitalares, sete salas cirúrgicas e quatro salas direcionadas ao centro obstétrico. A partir da chamada Política 001/2016 SMS 6/NTCSS, em 10 de Março de 2018, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina firmou com a Secretaria de Saúde do Município de São Paulo, o Contrato de Gestão Nº 01/2018 - Processo Nº 2016.062.86.1-0. Em 2024 foi inserido os Termos Aditivos, 32-33-34-35-36 e 37/2024, a este Contrato de Gestão, com valor global de R\$227.190.553,56 (Duzentos e Vinte e Sete Milhões Cento e Noventa Mil Quinhentos e Cin-

de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. 2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada. Razão Social - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. Nome Fantasia - Hospital Municipal Parelheiros. Endereço - Rua Euzébio Coghi, 841 Jardim Roschel - São Paulo - SP CEP: 04.883-290 - CNPJ - 61.699.567/0080-96. 3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações. Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são adotadas todas as suas orientações. Face aos números conceituais aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabeleceu norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa. Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante de R\$ 36.050.155,07 (Trinta e Seis Milhões Cinquenta Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Sete Centavos) conforme demonstrado no quadro acima.

Table with 3 columns: (Em Reais) RS, 31.12.2024, 31.12.2023. Rows include Saldo em Caixa, Saldo em Bancos, Aplicações Financeiras, and TOTAL.

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado). Distribuição dos Recursos Financeiros - Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos. Custeio - Recurso Municipal CG 001/2018, Verba Parlamentar / Convênio, Total de Recursos Disponíveis. 3.1.1 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acessado dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição, uma vez que os valores se encontram aplicados por força de contrato de gestão, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. Para melhor visualização segue quadro demonstrativo:

Table with 4 columns: Instituição, Tipo de Aplicação, Rentabilidade, Saldo em 31/12/2024. Rows include Banco Bradesco S/A, Banco Brasil S/A, Banco Santander S/A.

(*) a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. 3.2 - Contas a Receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a entidade passou a constituir provisões e outros valores a receber referentes às execuções de contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para qual quando do reconhecimento no resultado, não traça desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. 3.2.1 - Valores a Receber-PMSP: Não há saldo valores registrados nesta conta em 31-12-2024 relativos ao Contrato de Gestão origem nº 001/2018. 3.2.2 - Valores em Negociação: Por conta da adoção na Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, os valores a receber e a realizar

provenientes dos contratos de gestão ou convênios são registrados em contas de ativo e passivos correspondentes. Os resultados provenientes da aplicação dessas receitas são totalmente revertidos para o custeio operacionalmente, las despesas decorrentes dos serviços de saúde podem exceder o orçamento inicial, de modo que o desequilíbrio econômico da unidade gerenciada seja reconhecido em conta de ativo para melhor evidenciado contábil. A instituição avalia anualmente a expectativa de recuperação de tais valores, considerando a necessidade de repactuar o plano de trabalho da unidade gerenciada, de modo a considerar possíveis baixas ou amortizações decorrentes do resultado deficitário dos projetos. Em 31 de dezembro de 2024, a instituição optou em reconhecer como perda em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ 17.299.528,76 (Dezessete Milhões, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), relativos ao resultado operacional deficitário na execução dos contratos de gestão 001/2018 referentes a 03/2018 a 03/2023. 3.3 - Outros Créditos: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. 3.3.1 - Adiantamento e Outros Créditos: Os valores classificados como adiantamentos a fornecedores, compreendem adiantamentos realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente e outros valores a receber, o saldo desta conta em 31.12.2024 é de R\$ 1.095.120,37 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Cento e Vinte Reais e Trinta e Sete Centavos). 3.4 - Estoques: Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de conservação e consumo, higiene, laboratórios, materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, laboratórios, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção e materiais de terceiros até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques no exercício de 2024 é de R\$ 7.528.180,24 (Sete Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos). Existem outros materiais de terceiros que são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder, segue abaixo quadro com a composição dos respectivos valores:

Table with 3 columns: Tipo, 31.12.2024, 31.12.2023. Rows include Materiais utilizados no setor de Nutrição, Materiais utilizados no setor de Farmácia, Materiais de Almoxnado, Materiais de Terceiros, Operações com Materiais de Terceiros, and Total.

3.5 - Despesas Antecipadas: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atende o princípio contábil de Continuidade. Os valores seguros são definidos em função do valor de mercado do valor do bem no momento, conforme o caso, o saldo em 31.12.2024 é de R\$ 27.689,56 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos). 3.6 - Ativo Não Circulante - Depósito Judicial: Referem-se ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, da qual são pertinentes as ações civis e trabalhistas, onde, tendo em vista que as respectivas ações não foram julgadas em última instância, a unidade mantém o depósito judicial, que será levantado após o trânsito em julgado da ação, vale ressaltar que à unidade mantém contrato com consultoria jurídica, da qual os mesmos nos mantêm informados sobre o Status das ações judiciais, trimestralmente. Os valores registrados nesta conta em 2024 representam o montante de R\$ 609.547,20 (Seiscentos e Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos). 3.7 - Compensação: O mobilizado de uso da SPDM - (Hospital Municipal de Parelheiros) é composto por bens de terceiros nos quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso. 3.7.1 - Compensação - Bens de terceiros: Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras dos quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV, da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de Contrato de Gestão que definem que a Contratante será o proprietário dos bens adquiridos. Isso e, o órgão público que reconhece a propriedade do bem, a contratada, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciado dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais a partir de 2023 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo.

Table with 4 columns: Descrição, Posição em 31/12/2023, Aquisição, Baixas, Posição em 31/12/2024. Rows include Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Equipamento Processamento de Dados, Móveis e Utensílios, Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, etc.

3.8 - Fornecedores e Prestadores Serviços: As obrigações com fornecedores são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor de notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 120 dias. A contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pelo instituição, refere-se a prestação de serviços médicos, serviços gerais, limpeza, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções etc. 3.9 - Obrigações Trabalhistas: São compromissos legais relacionados a contratos salariais e condições de trabalho dos colaboradores, tais como salários a pagar, Férias, 13º Salários e encargos e outras obrigações. 3.9.1 - Salários a Pagar: De acordo com o artigo 76 da CLT - Salarário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensalmente das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. 3.10 - Contribuições a Receber: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS e I.R. S/ folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT e ISS sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário nº 2004.61.00.027951-7-SP que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de imunidade e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. 3.10.1 - Obrigações Tributárias: As obrigações tributárias de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Consistem as obrigações de IR (INSS, ISS, PIS/COFINS/CSL) e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pelo HMP; o saldo final a pagar em 2024 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 1.066.642,45 (Um Milhão Seiscentos e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) Fazem parte de Outras Taxas Municipais, a TRSS (Taxa de Resíduos Sólidos de Saúde), pelo fato do HMP ser um Hospital, está obrigada a recolher junto a PMSP por gerar tais resíduos. 3.10.2 - Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço 3.11 - Outras Contas a Pagar: Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da instituição, ou ainda, aquelas que não usua a atividade principal da instituição. 3.11.1 - Provisão de Despesas: Refere-se às Despesas incorridas no mês anterior a emissão da Nota Fiscal, do qual para seguir o Princípio Contábil da Competência que diz: "as res-

nistração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com base em estimativas com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. 4 - Origens e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através de comprovantes, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais. 4.1 - Das Receitas Operacionais - Saúde: Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. 4.2 - Das Receitas Operacionais - Assistência: As despesas anuais exercidas anteriores e Reversão Contingências Passivas foram provisionadas no valor de R\$ 26.519,08 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Oito Centavos) e Recebimento Receitas Não Operacionais no valor de R\$ 862,37 (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos). 4.3 - Custos e Despesas Operacionais: Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. 4.3.1 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos: São recursos financeiros recebidos em virtude de convênios, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pre-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, o HMP presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade, para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com a despesa que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2024, o HMP reconheceu recursos da NTSS-SMS/PMSP conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: CNPJ nº 61.699.567/0080-96, Hospital Municipal de Parelheiros. Rows include Total, 4.4. Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas com Restrição.

4.4. Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas com Restrição: Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 4.609.336,52 (Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos). 4.5 - Doações, Receitas em Bens e Mercadorias: No exercício de 2023 a unidade gerenciada recebeu, em virtude do processo de constituição de Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O Patrimônio Líquido a Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2024, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam de R\$ 17.299.528,76 (Dezessete Milhões, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos). O aumento se deu pelo reconhecimento em 31/12/2024 do valor de R\$ 17.299.528,76 (Dezessete Milhões Duzentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos) relativo ao resultado operacional deficitário na execução do Contrato de Gestão/Convênio 001/2018 referente a 03/2018 a 12/2024, conforme demonstrado no DMP - Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. 8 - Resultado Operacional-Subvenção: Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental, o aumento se deu pelo reconhecimento de receitas reconhecidas como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas às condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 272.050.553,56 (Duzentos e Setenta e Dois Milhões, Cinquenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 5.442.875,25 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos); e deduções das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 271.897.972,95 (Duzentos e Setenta e Oito Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), encerrando o exercício com um resultado Superavitário no valor de R\$ 5.595.455,86 (Cinco Milhões, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos). 7 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021: Por ser Entidade Financieira com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade com a legislação em Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar a população beneficiada sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação de serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas, dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º) - I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneros com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Pôden-

continuação
 mar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): 1 - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e 11 - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:

Produção - 2024	SUS
Linha de Atendimento	
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	
Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	294.561
Atendimento Ambulatorial - Total	
Atendimento não médico	220.624
Continua...	

...continuação
 Produção - 2024

Cirurgias Ambulatoriais	5.900
Consulta médica	9.303
Consulta Não médica	330
Procedimento Ambulatorial	4.142
SADT-TOTAL	943.626
Internações	
Saída Hospitalar	11.695
Internações	11.492
Nº Pacientes dia	74.080
Nº Cirurgias	4.550
Diárias de UTI	
Diárias de UTI - Total	3.877

serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em contábeis específicos de receita e totalizou R\$ 29.592.217,01 (Vinte e Nove Milhões, Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Dezesete Reais e Cinco Centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados e serviços próprios e de terceiros PF.** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face a sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 20.735.646,57 (Vinte Milhões, Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e Serviços próprios e de terceiros PF de R\$ 467,33. (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais Trinta e Três Centavos) Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 19.294.453,76 (Dezenove Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados. **9.2 - Imunidade de da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade, Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 8.100.745,36 (Oito Milhões, Cem Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de R\$ 7.157.414,12 (Sete Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Doze Centavos). **9.3 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Folpag):** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 R\$ 755.357,75 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos) e em 2023 R\$ 701.335,39 (Setecentos e Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Centavos). **9.4 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamentava a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntário. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização e feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos) e em 2023 estes valores foram de R\$ 2.210,04 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Quatro Centavos). Em quanto os outros trabalhos voluntários não ha valores em 2024. **10 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2024.

8 - Relatórios de Execução do Contrato de Gestão

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2024

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Internações						
Saída Hospitalar - Total	6.869	7.346	6.869	8.509	13.738	15.855
Saída Hospitalar - (Exceção Cl. Cirúrgica)	2.592	3.308	2.592	3.844	5.184	7.152
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	4.277	4.038	4.277	4.665	8.554	8.703
Diária UTI - Total	6.552	6.168	6.624	7.744	13.176	13.912
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)						
Consulta de Urgência	54.000	72.955	54.000	70.267	108.000	143.222
Atendimento Ambulatorial - Total						
Consulta Médica - Total	3.324	4.358	3.324	4.954	6.648	9.312
Atendimento não médico - Total	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
SADT EXTERNO - TOTAL	7.351	51.158	7.351	63.043	14.702	114.201
Nefro-dialítico	N/A	1.878	N/A	1.578	N/A	3.456

8.1 - Relatório de Execução Orçamentária

Relatório de Execução Orçamentária - 2024

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses Contrato de Gestão / Convênio	227.190.553,56	
Receitas Financeiras	4.609.336,52	
Outras Receitas	833.538,73	
Total de Receitas	232.633.428,81	
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	88.101.313,11	
Serviços de Terceiros	151.861.202,84	
Materiais e Medicamentos	29.543.217,82	
Outras Despesas	2.291.463,78	
Total de Despesas	271.897.197,55	

9 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 a 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAUDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "r") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre

livemente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAUDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "r") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre

serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em contábeis específicos de receita e totalizou R\$ 29.592.217,01 (Vinte e Nove Milhões, Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Dezesete Reais e Cinco Centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados e serviços próprios e de terceiros PF.** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face a sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 20.735.646,57 (Vinte Milhões, Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e Serviços próprios e de terceiros PF de R\$ 467,33. (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais Trinta e Três Centavos) Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 19.294.453,76 (Dezenove Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados. **9.2 - Imunidade de da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade, Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 8.100.745,36 (Oito Milhões, Cem Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de R\$ 7.157.414,12 (Sete Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Doze Centavos). **9.3 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Folpag):** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 R\$ 755.357,75 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos) e em 2023 R\$ 701.335,39 (Setecentos e Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Centavos). **9.4 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamentava a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntário. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização e feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos) e em 2023 estes valores foram de R\$ 2.210,04 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Quatro Centavos). Em quanto os outros trabalhos voluntários não ha valores em 2024. **10 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Municipal de Parelheiros) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações con-

Gustavo Ziggiatti Guth - Diretor Técnico

tabéis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o prove-

Jadir Piedade - Contador - CRC ISP135858/O-4

niente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

Audisa Auditores Associados - CRC/SP PSP 024298/O-3
 Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
 Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718



Conformidade nunca foi tão legal

Publique no Diário Oficial 100% Digital

Código promocional 50% de desconto para novos clientes: **PDDOE50**

Saiba mais

